



**PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.820**

Dispõe sobre denominação de  
Artéria e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO  
ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e  
eu sanciono a presente Lei:

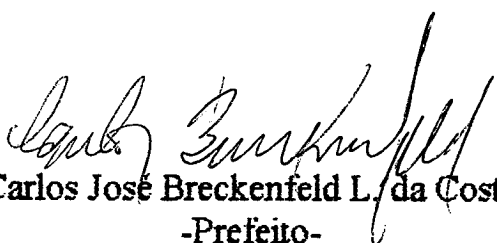
**Art. 1º** - Fica denominado de Rua **RENATO ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE**, o trecho compreendido entre os lotes nº 01 a 28 das Quadras G, I e J, do Loteamento Privê da Vitória, bairro da Bela Vista, nesta cidade, em homenagem a pessoa do referido nome. Renato foi militar, professor, desportista e co-fundador do Externato Santa Joana D'Arc. no bairro da Bela Vista.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2000.

  
Carlos José Breckenfeld L. da Costa  
-Prefeito-